



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 3061 DE 05 DE JULHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **“Elói Moreira”**, a Rua 01 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Rua **“Lindolfo Periquito”**, a Rua 03 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 3º - Fica denominada Rua **“Dona Zinha”**, a Rua 04 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 4º - Fica denominada Rua **“Gê de Lió”**, a Rua 05 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 5º - Fica denominada Rua **“Dona Betinha”**, a Rua 06 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 6º - Fica denominada Rua **“Juraci Almeida Matos”**, a Rua 07 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 7º - Fica denominada Rua **“Ernesto José”**, a Rua 08 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 8º - Fica denominada Rua **“João Velho”**, a Rua 09 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 9º - Fica denominada Rua **“Adalton Almeida Silva”**, a Rua 11 do Bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 05 de Julho de 2016.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL